



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.895, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
96.095,63.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 96.095,63 (noventa e seis mil, noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.04	FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	
05.04.06.182.0242.2.218	MANUTENCAO DO FUNREBOM	
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
07.03.06.182.0400.2.323	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA	
2086 - 3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	66.095,63
Total Suplementação:		96.095,63

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 08/08/25
[Assinatura]